

Lei nº1.263, de 03 de novembro de 1978

Suplementa dotações de Órgãos/
te vigente.

JURACY ROJA SOARES, Prefeito Municipal de Piedade,
Estado de São Paulo, o t e.,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por
lei;

Faz saber que a Câmara Municipal de Piedade decreta e o Sr. promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Piedade autorizada a suplementar na importância de CR. 3211.500,00 (duzentos e onze mil e quinhentos cruzeiros) as seguintes dotações orçamentárias:

039.3120.00.03070212.06.	Mat. de Consumo	2.000,00
040.3130.00.03070212.06.	Serv. de Terc.	5.000,00
076.3130.00.03080322.10.	Serv. de Terc.	2.000,00
087.3130.00.08421882.12.	Serv. de Terc.	5.000,00
146.3120.00.13754282.18.	Mat. de Consumo	40.000,00
147.3130.00.13754282.18.	Serv. de Terc.	20.000,00
148.3140.00.13754282.18.	Enc. Diversos.	2.500,00
182.3120.00.03070212.22.	Mat. de Consumo	5.000,00
188.3120.00.11633532.23.	Mat. de Consumo	2.000,00
195.3120.00.10585752.24.	Mat. de Consumo	10.000,00
208.3120.00.10603282.25.	Mat. de Consumo	2.500,00
215.3120.00.10503252.26.	Mat. de Consumo	5.500,00
230.3120.00.10885342.28.	Mat. de Consumo	100.000,00
235.3120.00.16885342.23.	Serv. de Terc.	10.000,00
		211.500,00

Art. 2º - Para atender as despesas com a complementação de que trata o artigo 1º da presente Lei, no valor de CR. 3211.500,00 (duzentos e onze mil e quinhentos cruzeiros), serão utilizados os seguintes recursos:

Anulação e redução das seguintes dotações:

016.4141.00.03070202.02.	Rev. 3. Atendimentos	2.000,00
026.3130.00.03070212.04.	Serv. de Terc.	5.000,00
046.4146.00.03070212.05.	Rev. 3º Geral	3.000,00
055.4145.00.03070211.02.	Rev. 3º Geral	3.000,00
064.4146.00.03070302.08.	Rev. 2º Geral	1.500,00
073.4146.00.03080322.09.	Rev. 1º Geral	2.400,00
082.4146.00.03080322.10.	Rev. 1º Geral	10.000,00
190.3140.00.11633532.23.	Enc. Diversos	800,00
197.3140.00.10585752.24.	Enc. Diversos	2.500,00
217.3140.00.10603252.26.	Enc. Diversos	1.000,00
222.3120.00.10603262.27.	Mat. de Consumo	3.000,00
273.3140.00.03071782.36.	Post. 20 de Maio	100,00
Exercício de Arrecadação de 1978		177.200,00
		211.500,00

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piedade, 08 de novembro de 1978.

Juracy Roja Soares
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra.

Augusto R. de Fátima
Diretor Geral de Administração.